

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 74/2017.

PROTOCOLO: 1592925/2016

INTERESSADO: NEA/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados nas Minutas dos Contratos a serem firmados com as empresas ganhadoras do certame referente ao **Processo nº 1592925**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016 – CPL/PMB, que terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção e Recuperação da Estrutura Física dos Prédios, para atender as necessidades desta SESMA, para um período de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1592925**, referente às Minutas dos Contratos a serem firmados com as empresas ganhadoras do certame proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016 – CPL/PMB, que terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção e Recuperação da Estrutura Física dos Prédios, para atender as necessidades desta SESMA, para um período de 12 meses.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise das Minutas abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EMPRESA	MINUTA DO CONTRATO
DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.944.740/0001-37	MINUTA DO CONTRATO Nº 040/2017, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 662.195,69
INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 17.630.678/0001-50	MINUTA DO CONTRATO Nº 039/2017, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 259.432,20

As minutas supracitadas foram devidamente analisadas através do Parecer Jurídico nº 1941/2016, terão suas vigências por 12 meses a contar da data de suas assinaturas e a dotação orçamentaria utilizada está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise das Minutas dos Contratos, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2017.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.